



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 18 a 27/10
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

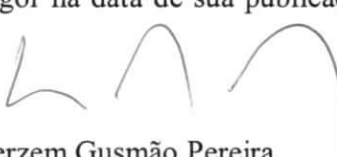
Institui o Dia dos Protetores dos Animais no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Bahia, o Dia dos Protetores dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

